PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal
Data: 30/05/2012
Rio Crespo-RO

LEI MUNICIPAL Nº 574/2012.
DE 30 DE MAIO DE 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Crespo, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com as disposições lecionadas nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Faço saber que ***O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE,***

L E I :

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do corrente exercício o **Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta mil reais), objetivando a execução do **Convênio/DER-RO,** cujo objeto é a recuperação da estrada vicinal na Linha C90 –Trecho – Tra. B65 (sentido Marechal)/BR 364 – Extensao -22,00 Km, Linha C90 – Trecho – Trav B65 (sentido Burareiro)/ km 5,0- Extensao 5,00 km, num total de 27,00 Km na zona rural do municipio de Rio Crespo/RO, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
PROGRAMAÇÃO: 26.782.0012.2088 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VALOR: R$: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais)

Art. 2º - O recurso financeiro que dará cobertura ao crédito especial que se refere ao artigo 1º desta Lei é oriundo do Convênio DER-RO, firmado como Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER - RO no valor de R$: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Ficam alterados a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual – PPA do corrente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do referido Crédito Especial através de Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 30 DE MAIO DE 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL